

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 37 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução SEDUC nº 91, de 01-11-2024, que institui o Programa Multiplica SP #Coordenadores no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhe representou a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Rento Costa Souza" - EFAPE, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 91, de 01-11-2024, na seguinte conformidade:

Art. 5º - [...]

Parágrafo único - Os servidores que participarem do Programa Multiplica SP #Coordenadores, não poderão participar simultaneamente do Curso Escola de Gestão, independentemente se possuem ou não acúmulo de cargo, em razão da incompatibilidade de carga horária e do volume de atividades do curso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.